

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM INVESTIGADOR/A DOUTORADO/A JÚNIOR NO ÂMBITO DO CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO PLURIANUAL DE UNIDADES DE I&D 2020-2023 ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA, I.P. (FCT), A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO (FLUP) E O INSTITUTO DE SOCIOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (IS-UP) (REF.^a UIDP/00727/2020) (CT A TERMO INCERTO)

1. Por despacho da Senhora Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP), de 11 de maio de 2020, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a Investigador/a Doutorado/a Júnior para o exercício de atividades de investigação científica e gestão e comunicação em Ciência e Tecnologia na(s) área(s) científica(s) FOS de Sociologia, no âmbito do Contrato-Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023 estabelecido entre a FCT, a FLUP e o IS-UP, no âmbito do financiamento programático (Ref.^a UIDP/00727/2020), em curso na FLUP, financiado por fundos nacionais através da FCT, a contratar em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho.

Está previsto este projeto terminar em 31/12/2023.

Esta contratação tem em vista o exercício das seguintes tarefas: i) potenciar o envolvimento entre os investigadores do IS-UP e entidades externas não académicas, trabalhando diretamente com a comissão executiva do IS-UP; ii) trabalhar em estreita colaboração com o corpo docente e outros investigadores, tendo por objetivo o desenvolvimento da visibilidade externa das áreas de investigação que sejam objeto de financiamentos por parte de organismos nacionais e internacionais; iii) gerir a imagem da investigação e divulgação de conhecimentos do IS-UP, estabelecendo parcerias sólidas de forma a potenciar o impacto da investigação; iv) assumir a responsabilidade pela visibilidade do impacto científico do IS-UP, assim como por uma vasta gama de iniciativas, materiais produzidos e projetos financiados; v) manter o site, plataforma e redes sociais do IS-UP atualizados; vi) estabelecer parcerias de cultura e divulgação com escolas, associações e movimentos científicos.

2. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (LTFP), da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o Júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri:

João Teixeira Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e Coordenador do IS-UP.

Membros do Júri:

Luís Vicente Baptista, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Lúgia Sofia Ferro, Professora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Idalina Machado, Professora Auxiliar do Instituto Superior de Serviço Social do Porto e Professora Auxiliar Convidada da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

5. O local de trabalho situa-se no IS-UP, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto da Universidade do Porto.

6. A remuneração base mensal é de 2.134,73 Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada nos termos do Decreto-Lei, n.º 10-B/2020, de 20 de março.

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatas/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Sociologia/Sociologia da Educação e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São requisitos especiais de admissão:

- a) Experiência na organização e produção de eventos científicos;
- b) Experiência de trabalho de envolvimento de populações, associações, redes e movimentos científicos.

12. São requisitos preferenciais:

- b) Fluência em Inglês escrito e falado;
- c) Participação em redes científicas internacionais.

13. São métodos de avaliação:

Avaliação curricular (90%) e Entrevista (10%).

O processo de avaliação inclui uma entrevista a todos os candidatos, que se destina exclusivamente a clarificar aspetos relacionados com os resultados da sua investigação.

Critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular:

- a) Publicações científicas: livros, capítulos e artigos em revistas nacionais e internacionais indexadas - 40%;
- b) Atividades de organização de eventos, comunicação de ciência e transferência de conhecimento - 40%;
- c) Participação em redes científicas internacionais - 20%.

14. A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 100 pontos.
15. O Júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.
16. Das reuniões do Júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
17. Após conclusão da aplicação dos métodos de seleção, o Júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
18. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal. A decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.
19. Formalização das candidaturas
- 19.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao/a Presidente do Júri onde conste a identificação da posição, nome completo, número e data de validade do documento de identificação (cartão do cidadão ou passaporte), data de nascimento, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico.
- 19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7 e 11 para admissão a este concurso, nomeadamente:
- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
 - b) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 13;
 - c) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º RJEC, e o ponto 9 deste aviso;
 - d) Documentos comprovativos das condições constantes dos pontos 11, 12 e 13 (se aplicável);
 - e) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim (se aplicável).
- 19.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, em suporte digital, em formato de PDF, para os seguintes endereços de correio eletrónico: candidaturasrh@sp.up.pt e jlopes@letras.up.pt. No assunto da mensagem deve ser indicada a referência completa da posição “FLUP| 1 Investigador/a Doutorado/a Júnior| Instituto de Sociologia”.

19.4 As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do dia 01 de julho de 2020 (10.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade e na página da Internet da FLUP).

20. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura, não a instruem com todos os documentos exigidos, ou que não comprovem os requisitos especiais exigidos no presente concurso. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22. A/s ata/s respeitante/s às fase/s de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de notificação de entrega.

23. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do Júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva, a utilizar em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar. Esta lista manter-se-á em vigor, no máximo, por um ano após a decisão final do Júri. Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para o desempenho das funções acima descritas no âmbito deste projeto o júri reserva-se o direito de não atribuir o lugar a concurso.

26. A FLUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

27. O Júri aprovou este aviso na reunião realizada a 07/05 /2020.

Porto, 11 de maio de 2020

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto